ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

AMORIM COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA LTDA. F-NEW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA. - M.E. THARGON TECHNOLOGY IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. AMORIM TECH COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

"GRUPO FONECAR"

Aos 11 (ONZE) dias do mês de JUNHO de 2024, as 10:00 horas, pela plataforma virtual ClickMeeting, a Administradora Judicial, MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro central cível de São Paulo/SP, sob o nº 1071434-23.2023.8.26.0100, neste ato representada pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), a qual foi instalada independente de quórum, coforme disposto no artigo 37, §2º da Lei n.º 11.101/05.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 4.421/4.422 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Durante o credenciamento, pela equipe de assessoria foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, (i) devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; (ii) toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; (iii) primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial; (iv) após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; (v) eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até Ω final da assembleia mails: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e rifonecar@mgaconsultoria.com.br, e (vi) sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Na sequência o Administrador Judicial passou a palavra ao patrono das Recuperandas DR. MARCELO ALVES MUNIZ para explanação sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra o DR. MARCELO agradeceu a presença de todos e na sequência convidou o SR. HÉCTOR PERALTA, para explanação acerca do plano de Recuperação Judicial.

Assim, o SR. HÉCTOR agradeceu a presença de todos, e na sequência informou que as Recuperandas vêm envidando todos os seus esforços nas tratativas juntos aos credores, e que, diante de algumas solicitações de suspensão formalizadas por credores na data de hoje, acredita que será necessário esse adiamento para que sejam finalizadas essas negociações, convidando a seguir o DR. EDGAR SCHULTER, representante dos credores BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CIBRASIL MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA, EVERWIN INTERNACIONAL LTDA, HOME TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, IVANILDO TORRES GUALTER, um dos procuradores que solicitaram esse prazo suplementar, para que fizesse suas considerações em relação ao pedido de suspensão.

Assim, o DR. EDGAR com a palavra, solicitou um prazo de suspensão de aproximados 90 dias, sugerindo a data de 05/09/2024 para retorno dos trabalhos, tempo esse que deve ser necessário para concretizar as negociações. Solicitando que o pedido fosse colocado em votação.

A Administração Judicial advertiu que 90 (noventa) dias é o prazo máximo de suspensão permitido pelo artigo 56, §9º da Lei n.º 11.101/05 e, portanto, o Plano de Recuperação Judicial será submetido à votação na continuação da Assembleia Geral de Credores.

Após as considerações, o Administrador Judicial franqueou novamente a palavra aos credores. Não houve nenhuma manifestação.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

Do total da base de votação presente de 41 credores que perfazem o montante de R\$22.208.020,88, votaram a favor da suspensão 36 credores no montante de R\$18.873.266,37, o que equivale a aprovação por 84,98% dos créditos presentes.

Durante a votação o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por seu procurador DR. FERNANDO ORTEGA, solicitou que eventual aditivo ou modificativo fosse apresentado com 20 dias de antecedência a continuação, para que fosse possível a análise pelo seu representado.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. MARCELO que a intenção das Recuperandas era realizar a votação do PRJ na data de hoje, mas que não foi possível diante da solicitação de alguns credores, e que caso seja apresentado eventual aditivo ou modificativo, não se opõe a apresentação com 20 dias de antecedência.

Após apuração a Administradora Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, para a continuação desta assembleia em 05 de setembro de 2024, no mesmo horário e plataforma

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 05/09/2024, poderão participar somente os credores presentes na instalação.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo ou chat sua concordância com os termos da presente ata.

MGA Administração E Consultoria Ltda.

Dr. Mauricio Galvão de Andrade

MAURICIO GALVAO Assinado de forma digital por **DE ANDRADE**

Advogado das Recuperandas

Dr. Marcelo Alves Muniz (de acordo – vídeo) - ok

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor CLASSE I – Aline Menino e outros

Dra. Aline Rodrigues Santos (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A.

Dra. Caroline Akemi Kossako (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Banco Santander S.A.

Dr. Ioná K. Marcos (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE IV – Renato Silva ME e outros

Dr. Kauã Sabino Condenso (de acordo – vídeo) - ok



GRUPO FONECAR

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 11/06/2024

	n° de	n° de Crédito Total por	Hal	Habilitações		Quórum	<u>.</u>	(-) Abstenções	Base	Base para Votação	Desap	Desaprovação	Ā	Aprovação
Quadro Resumo - Quórum	Credores	Credores Classe (2º Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
(orderidiades)	47	253.941,82	21	29.787,42	21	29.787,42			21	29.787,42			21	29.787,42
	100,0%	400,001	44,68%	11,73%	44,7%	11,73%			100,00%	100,00%	%00'0	%00'0	100,00%	100,00%
Crodoros Classo III (Ouirografários)	90	22.676.187,50	18	22.017.123,83	18	22.017.123,83	-		18	22.017.123,83	2	3.334.754,51	13	18.682.369,32
Cleudies Classe III (Kuii Ografailos)	100,0%	100,00%	36,00%	%60'.26	36,0%	%60'26			100,00%	100,00%	27,78%	15,15%	72,22%	84,85%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de	4	203.292,71	2	161.109,63	2	161.109,63			2	161.109,63	<u>'</u>		2	161.109,63
Pequeno Porte)	100,0%	100,00%	%00'09	79,25%	%0'09	79,25%			20,00%	100,00%	%00'0	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	101	23.133.422,03	41	22.208.020,88	41	22.208.020,88		•	41	22.208.020,88	9	3.334.754,51	98	18.873.266,37
	100,0%	100,0%	40,59%	%00'96	40,6%	%00'96			100,00%	100,00%	12,20%	15,02%	%08'28	84,98%



S A N D R I N I

GRUPO FONECAR

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 11/06/2024

Relação de credores presentes	Classificação		Valor R\$	Procurador	Habili	Presen	Voto
INE MENINO	do Crédito CLASSE I	R\$	9.530,59	Aline Rodrigues Santos	tação S	ça S	S
MANDA DOS SANTOS LIMA	CLASSE I	R\$	335,00	Aline Rodrigues Santos Aline Rodrigues Santos	S	S	S
UNA GIOVANNA NICOLAU DE BARROS	CLASSE I	R\$	335,00	Aline Rodrigues Santos	S	S	s
RLOS MAGNO ALVES	CLASSE I	R\$	3.072,52	Aline Rodrigues Santos	S	S	S
AUDIA VILLAR DE ALMEIDA SILVA	CLASSE I	R\$	335,00	Aline Rodrigues Santos	S	S	s .
NIEL RICARDO OLIVEIRA DVAN TORRES GUALTER	CLASSE I CLASSE I	R\$ R\$	451,25	Aline Rodrigues Santos	S	S	s s
SÉ HERMANDO ANSELMO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$	8.958,12 82,92	Aline Rodrigues Santos Aline Rodrigues Santos	S	S	
ERCIO AMORIM DA SILVA	CLASSE I	R\$	398,40	Aline Rodrigues Santos	s	s	S
DNARDO FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	552,10	Aline Rodrigues Santos	S	S	S
CCA VILAR TORRES GUALTER	CLASSE I	R\$	9,00	Aline Rodrigues Santos	S	S	s `
ARIA CÍCERA RIBEIRO	CLASSE I	R\$	706,65	Aline Rodrigues Santos	S	S	S
AURICIO NOGUEIRA DE BARROS AURICIO SOUZA DE JESUS	CLASSE I CLASSE I	R\$ R\$	67,00 171,56	Aline Rodrigues Santos Aline Rodrigues Santos	S	S	s -
TANI DA COSTA PIERONI RIGATTI	CLASSE I	R\$	82,92	Aline Rodrigues Santos Aline Rodrigues Santos	s	s	S -
ULO ROGÉRIO	CLASSE I	R\$	264,55	Aline Rodrigues Santos	S	S	S
IITERIA SEBASTIANA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$	398,40	Aline Rodrigues Santos	s	S	S .
PHAEL OLIVEIRA DRIMEL	CLASSE I	R\$	3.122,82	Aline Rodrigues Santos	S	S	S
TIANE GOMES DA SILVA	CLASSE I	R\$	398,40	Aline Rodrigues Santos	S	S	S
IGO BORBI DIAS TORIO BATISTA RAMAZZOTTI	CLASSE I CLASSE I	R\$ R\$	95,62 419,60	Aline Rodrigues Santos	S	S	s c
OS FLORIDA LTDA	CLASSE III	R\$	5.439,27	Aline Rodrigues Santos Luiza Portella André Cardoso	S	S	S -
MORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A.	CLASSE III	R\$	1.106.696,28	Ioná Kiyonaga Marcos	s	s	N
NCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	R\$	3.897.225,77	Caroline Akemi Kossako	s	s	S
NCO DO BRASIL S.A.	CLASSE III	R\$	1.520.495,72	Debora Carmela Pifaia Fonseca	S	S	N
NCO ORIGINAL S.A	CLASSE III	R\$	1.464.924,37	Fernando Calvente Garcia	S	S	S:
NCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLASSE III	R\$	679.820,80	Ioná Kiyonaga Marcos	S	S	N -
JARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA JEVIX COM E SERV COMERCIO EIRELI	CLASSE III CLASSE III	R\$ R\$	116.550,00 26.717,71	Edgar Schulter Alexandre Albertini	S	S	S -
IXA ECONOMICA FEDERAL	CLASSE III	R\$	863.121,78	Fernando Ortega	S	S	S
BRASIL MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA	CLASSE III	R\$	2.192.528,40	Edgar Schulter	s	s	S
ERWIN INTERNACIONAL LTDA	CLASSE III	R\$	72.392,74	Edgar Schulter	s	s	S
IME TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CLASSE III	R\$	20.197,28	Edgar Schulter	S	S	s
NÚ UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$	3.578.289,68	Flávia Izumino Sgrignoli	S	S	s a
ANILDO TORRES GUALTER	CLASSE III	R\$	1.206.900,00	Edgar Schulter	S	S	S
WERPC COM DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA DATI MOTORS CENTRAL DE INFORMAÇÕES	CLASSE III CLASSE III	R\$ R\$	3.898.202,21 1.024,00	Kauã Sabino Condenso Sabrina Ribeiro Chaves	S	S	N C
BESP	CLASSE III	R\$	893,57	Samantha Zelli	s	s	S
NSUS X TECNOLOGIA S.A - ATACADISTA	CLASSE III	R\$	1.365.704,25	Kauã Sabino Condenso	S	S	s ō
NATO SILVA MELO ME	CLASSE IV	R\$	124.167,00	Kauã Sabino Condenso	S	S	S L S >
NTECH COM E IMP DE ELETRON E INF EIRELI EPP	CLASSE IV	R\$	36.942,63	Kauã Sabino Condenso	S	S	S
Total	classe		22.208.020,88		S	s	s
				MAURIC GALVAC ANDRAE	O DE MAI DE DE DAI DE 18:4	nado de tal por JRICIO G ANDRADI os: 2024. 9:26 -03'	ALVAO ====================================